



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº I/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0005/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
PESCA E AQUICULTURA E A
EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.**

O **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.381.076/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Senhor **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, matrícula SIAPE nº 439575, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, Seção 2, do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.005/0001-63 estabelecida à SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 27/28, Lago Norte, Cidade: Brasília/DF, CEP: 71.503- 501, e-mail: vivereventos@vivereventos.com, doravante designada como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. IGOR BENNET VITORINO DE MATTOS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] E-mail: igor@vivereventos.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 0005/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 91.656,25 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, da Lei 14.133/2021, de modo que o quadro presente abaixo do subitem 1.3. do contrato original passará a contar com os seguintes valores:

1.2. Objeto da Contratação:

Grupo	Seção	Descrição	Valor Original (R\$)	Valor Ajustado (+25%) (R\$)
1	1 a 14	Serviços Especializados	R\$ 99.240,00	R\$ 124.050,00
	31 a 49	Equipamentos, Material de Apoio, Ornamentação, Brindes, Honrarias, Mobiliário, Decoração e Sinalização	R\$ 135.815,00	R\$ 169.768,75
	80 a 85	Alimentação e Bebidas	R\$ 131.570,00	R\$ 164.462,50
Total			R\$ 366.625,00	R\$ 458.281,25

Valor Total:

- **Antes do Aditivo:** R\$ 366.625,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)
- **Após o Aditivo:** R\$ 458.281,25 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

- 1.3. O valor total da contratação será reajustado de R\$ 366.625,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 458.281,25 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
- 1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	UGR	PTRES	PO	PLANO INTERNO	GND	RP	FONTES
20.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	580003	236773	0000	ADMPA	339039	2	1000
TOTAL								

- 2.2. Nota de empenho nº 2024NE000180 e 2024NE000179.
- 2.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0005/2024 assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Representante da Contratante

IGOR BENNET VITORINO DE MATTOS
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Igor Bennet Vitorino de Mattos, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 24/01/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39871558** e o código CRC **8456C0E9**.